



Número: **8003960-81.2023.8.05.0137**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACOBINA**

Última distribuição : **25/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Corrupção ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público do Estado da Bahia (AUTOR)			
HELIO THIAGO TIENGO (INVESTIGADO)		RODRIGO DE JESUS CRUZ (ADVOGADO)	
ESTADO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43294 5319	28/02/2024 14:09	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude de Jacobina
Rua Margem Rio do Ouro, s/n, Centro - CEP 44700-000,
E-mail: jacobina1vcrime@tjba.jus.br

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que consta autuado e com tramitação na Vara Crime, Júri, Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia, o processo a seguir identificado.

Processo nº: 8003960-81.2023.8.05.0137

Classe Assunto: Inquérito Policial/Corrupção Ativa

Nome da Parte Ativa Principal: Polícia Civil do Estado da Bahia

Nome da Parte Passiva Principal: Hélio Thiago Tiengo

Data de Ajuizamento: 25/10/2023

Objeto: Inquérito Policial/Acordo de Não Persecução Penal.

Fase atual: Audiência designada para o dia 14/03/2024, as 9h40min - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP.

Informações adicionais: Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante nº 8002830-56.2023.8.05.0137, autuado nesta Vara Criminal no dia 08 de agosto de 2023, tendo como Flagranteado o Sr. Helio Thiago Tiengo, brasileiro, nascido em 10/04/1981, filho de Teresa Malvestido Tiengo e Antonio Malvestido Tiengo, inscrito no CPF nº 086.260.377-32, pela suposta prática da infração Penal prevista no art. 333, caput, Código Penal. Na audiência de custódia, foi homologado o Flagrante e concedida Liberdade Provisória com fiança no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), tendo sido paga e em seguida expedido o alvará de soltura.

No dia 25 de outubro de 2023, foi remetido o Inquérito Policial e autuado sob o nº 8003960-81.2023.8.05.0137, referente ao APF supracitado, com o Pedido de Homologação do Acordo de Não Persecução Penal, a qual foi designada audiência para o dia 14/03/2024 às 9h40min, na sala de audiências deste Juízo. É o que me resta relatar.

Dados verificados no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE do Tribunal de Justiça da Bahia - 1º Grau, e certificados, nesta data. Eu, Eptacio Vieira da Silva Neto, Técnico Judiciário/Escrevente, digitei, o conferi e subscrevi. O referido é verdade, do que dou fé.

Ademais, segue anexado, Daje e o comprovante de pagamento referente a presente Certidão.

Jacobina/BA, 27 de fevereiro de 2024



Assinado digitalmente nos moldes da Lei 11419/06
Epitacio Vieira da Silva Neto
Técnico Judiciário/Escrevente

